



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-
RJ.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 023 de 2025 de autoria da Ver^a. Patricia Kuchenbecker.

Ementa: DISPÕE ACERCA DA IMPLANTAÇÃO DE CÓDIGO QR EM TODAS AS PLACAS DE OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS. PARA LEITURA E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.

Relator: Ver^a. Karine Brandão.

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Constitucionalidade.**

Sala das Comissões, 24 de abril de 2025.


Ver. Ze Domingos
Presidente


Ver^a. Karine Brandão
Relator


Ver. Julinho
Membro